



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) E VESTUÁRIO PROFISSIONAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REGATA ENSINO INFANTIL	5.500,00	unidade	R\$ 55,71	R\$ 306.405,00
Especificação: REGATA ENSINO INFANTIL - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV NA COR BRANCA - COMPOSIÇÃO: 82,5 FIBRA DE POLIÉSTER / 17,5% FIBRA DE VISCOSE (GRAMATURA 180GR/M², TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%), GOLA REDONDA COM VIÉS DE 1,0CM NA COR AZUL ROYAL COM VIVO SOBREPOSTO DE 30MM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO, CAVAS COM VIÉS DE LARGURA 1,0CM PRESPOSTADO COM DUAS AGULHAS NA COR AZUL ROYAL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 10,0CM DE ALTURA, NA ALTURA DO OMBRO ESQUERDO ATÉ A BARRA DA CAMISA DEVERÁ CONTER UMA FAIXA COM SIMBOLOGIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS APLICADO EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 18,0CM DE LARGURA. A BARRA DO CORPO DA CAMISÉTA DEVERÁ SER COSTURADA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA COLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER N° 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					
2	SHORT INFANTIL MASCULINO	3000,0	Unidade	R\$ 57,29	R\$ 171.870,00
Especificação: SHORT INFANTIL MASCULINO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR AZUL ROYAL. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE TAFETÁ COM AS CORES DO MUNICÍPIO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO APLICADO EM DTF E LOGO ABAIXO A ESCRITA "PREFEITURA DE PACAJUS" APLICADA EM SILK-SCREEN. A BERMUDA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS NA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM EM MÁQUINA COLEIRA DE 02 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.					
3	SHORT-SAIA INFANTIL FEMININO	3000,0	Unidade	R\$ 53,57	R\$ 160.710,00
Especificação: SHORT-SAIA INFANTIL FEMININO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR AZUL ROYAL. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UMA FITA GALÃO DE TAFETÁ COM AS CORES DO MUNICÍPIO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO APLICADO EM DTF E LOGO ABAIXO A ESCRITA "PREFEITURA DE PACAJUS" APLICADA EM SILK-SCREEN. NA PARTE DA SAIA DEVERÁ CONTER UM VIÉS NA MESMA COR DO TECIDO DO SHORT-SAIA COM LARGURA DE 1,0CM. O SHORT-SAIA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS NA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM EM MÁQUINA COLEIRA DE 02 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.					
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II-	15000,0	Unidade	R\$ 61,53	R\$ 922.950,00
Especificação: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II- DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV NA COR BRANCA - COMPOSIÇÃO: 82,5 FIBRA DE POLIÉSTER / 17,5% FIBRA DE VISCOSE (GRAMATURA 180GR/M², TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%), GOLA REDONDA COM VIÉS DE 1,0CM NA COR AZUL ROYAL COM VIVO SOBREPOSTO DE 30MM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APRÓPRIE SUA CÂMERA PARA O CONTATO.  
SUA MÃO SOBRE A MONTAGEM DO CÓDIGO QR.



EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 10,0CM DE ALTURA. NAS LATERAIS DA CAMISA DEVERÁ CONTER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DE UM EFEITO AZUL E AMARELO DA BARRA DA CAMISA ATÉ A ALTURA DO OMBRO. NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS MEDINDO 24,0CM DE LARGURA. NAS MANGAS DEVERÁ SER APLICADO UMA SUBLIMAÇÃO DE UMA FAIXA COM SIMBOLOGIAS DA PREFEITURA DE PACAJUS MEDINDO 3,0CM DE LARGURA COM A DISTÂNCIA PARA O FINAL DA BARRA DA MANGA DE 5,0CM. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM. EM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS, MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

5	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II	15000.0	Unidade	R\$ 108,28	R\$ 1.624.200,00
---	---------------------------------	---------	---------	------------	------------------

Especificação: CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 79% ALGODÃO 19% POLIÉSTER 2% ELÁSTANO COM LYCRA MISTA, NA COR AZUL A CINTURA DEVERÁ CONTER UM CÓS COM LARGURA DE 4,0CM REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS RELÓGIO PRESPOINTADO COM TRAVETE NO CANTO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE FECHAMENTO DE BRAÇO 2 AGULHAS COM TRAVETE NA EMENDA DO GANCHO COM A FRENTE. NA PARTE DE TRÁS DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS. NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE DIÂMETRO. BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E ACABAMENTO COM TRAVETE. TRAVETE NA BARGUILHA APOS O ZIPER. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.

6	CAMISA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA	8000.0	Unidade	R\$ 53,65	R\$ 429.200,00
---	-------------------------------	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: CAMISA REGATA EDUCAÇÃO FÍSICA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV NA COR BRANCA - COMPOSIÇÃO: 82,5 FIBRA DE POLIÉSTER / 17,5% FIBRA DE VISCOSE (GRAMATURA 180GR/M², TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%), GOLA REDONDA COM VIÉS DE 1,0CM NA COR AZUL ROYAL COM VIVO SOBREPOSTO DE 30MM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. CAVAS COM VIÉS DE LARGURA 1,0CM PRESPOINTADO COM DUAS AGULHAS NA COR AZUL ROYAL. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 10,0CM DE ALTURA E LOGO ABAIXO A ESCRITA "EDUCAÇÃO FÍSICA" NA VERTICAL NAS CORES AZUL E AMARELO E SAINDO DAS CAVAS UM DETALHE NA COR AMARELO OURO APLICADO EM SUBLIMAÇÃO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS APLICADO EM SUBLIMAÇÃO MEDINDO 18,0CM DE LARGURA E ABAIXO A ESCRITA "EDUCAÇÃO FÍSICA" NA COR AZUL ROYAL, DETALHE NA COR AMARELO OURO SAINDO DA CAVA SEGUINDO O MESMO PADRÃO DA FRENTE DA CAMISA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

7	SHORT EDUCAÇÃO FÍSICA	8000.0	Unidade	R\$ 61,10	R\$ 488.800,00
---	-----------------------	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: SHORT EDUCAÇÃO FÍSICA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M², NA COR AZUL ROYAL. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM VIVO NA COR AMARELO OURO MEDINDO 50MM DE LARGURA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO APLICADO EM DTF E LOGO ABAIXO A ESCRITA "PREFEITURA DE PACAJUS" APLICADA EM SILK-SCREEN. A BERMUDA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOK DE DUAS AGULHAS NA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.

8	MOCHILA MODELO SACOLA - DESCRIÇÃO: SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO, TIPO MOCHILA	8000.0	Unidade	R\$ 108,36	R\$ 866.880,00
---	---	--------	---------	------------	----------------

Especificação: MOCHILA MODELO SACOLA - DESCRIÇÃO: SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO, TIPO MOCHILA - MATERIAL: NYLON OU EQUIVALENTE; - COM FECHO DE CORDÃO E ALÇA EM POLIÉSTER OU EQUIVALENTE. - DIMENSÕES: ALTURA 40CM E LARGURA



DATA: 03/06/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
AUTENTICAR SUA CAMERAS PARA O GERENCIADOR AUTENTADO  
SEU VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINADO EM



PREFEITURA  
**PACAJUS**  
GESTÃO PARA O POVO



30CM; NA COR AZUL ROYAL CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO APLICADO EM SUBLIMAÇÃO E LOGO ABAIXO A ESCRITA "EDUCAÇÃO FÍSICA". CORDÕES NA COR BRANCO. CONFORME MODELO EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	MEIA ESCOLAR	15000.0	Par	R\$ 26,02	R\$ 390.300,00
Especificação: MEIA ESCOLAR - DESCRIÇÃO: NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, CANO MÉDIO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS NAS SUAS CORES PADRÃO BORDADO NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO. CONFORME MODELO EM ANEXO					
10	AGASALHO MOLETOM COM ZÍPER	21000.0	Unidade	R\$ 116,51	R\$ 2.446.710,00
Especificação: AGASALHO MOLETOM COM ZÍPER - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MOLETOM 100% ALGODÃO, GOLA, PUNHO E CÔS RETILÍNEOS NA COR AZUL ROYAL COM DETALHE NA COR AMARELO OURO NA MESMA TRAMA DO FIO. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA COM CONTOURO COMPUTADORIZADO NA COR AMARELO OURO, NA FRENTE DO AGASALHO TERÁ UM ZÍPER DE 68CM NA COR AMARELO OURO. NA PARTE FONAL DO MOLETOM DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS CHAPADOS. BARRA DO AGASALHO DEVERÁ TER UM RECORTE EM MOLETOM NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 6CM. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER APLICADO EM SILK-SCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 24,0CM DE LARGURA COM A ESCRITA "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" LOGO ABAIXO. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2. LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DA CAMISA É DE 100 POLIÉSTER, Nº120. CAMISA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO					
21	CAMISA GOLA POLO PARA PROFESSOR	800.0	Unidade	R\$ 74,42	R\$ 59.536,00
Especificação: CAMISA GOLA POLO PARA PROFESSOR - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET NA COR AZUL ROYAL COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, GOLA POLO RETILÍNEA NA COR AZUL ROYAL COM DETALHE NA COR BRANCA NA MESMA TRAMA DO FIO. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO EM DTF O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN A ESCRITA "PROFESSOR" MEDINDO 24,0CM DE LARGURA NA COR BRANCA. NAS LATERAIS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO UM RECORTE NA COR BRANCA MEDINDO 8,0CM DE LARGURA. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA COLEIRA DE TRÊS AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS E OMBROS. BARRA DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO), A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).					
77	CAMISA PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO	25.0	Unidade	R\$ 50,13	R\$ 1.253,25
Especificação: CAMISA PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MALHA DRY-FIT 100% POLIÉSTER COM PROTEÇÃO UV 50+ NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DEVERÁ CONTER CENTRALIZADA O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 20,0CM DE LARGURA APLICADO EM SUBLIMAÇÃO, DETALHES NA PARTE DA FRENTE EM SUBLIMAÇÃO NA COR AZUL ROYAL. NAS MANGAS DEVERÁ CONTER DETALHES EM AZUL ROYAL APLICADOS EM SUBLIMAÇÃO.					
23	SHORT PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO	25.0	Unidade	R\$ 56,07	R\$ 1.401,75
Especificação: SHORT PARA PROFESSOR DE NATAÇÃO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TACTEL 92% POLIÉSTER/8% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM, REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM VIVO NA COR AMARELO OURO MEDINDO 50MM DE LARGURA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO APLICADO EM DTF MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA E LOGO ABAIXO A ESCRITA "PREFEITURA DE PACAJUS" APLICADA EM SILK-SCREEN. A BERMUDA DEVERÁ SER COSTURADA COM MÁQUINA INTERLOCK DE DUAS AGULHAS NA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.					
<b>Valor total do lote R\$ 7.870.216,00 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais)</b>					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Rua Guarany, Nº500 - Pacajus-CE, 62870-000.



DATA: 02/06/2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TER SIDA AUTENTICADO O PROCESSO Nº 1410  
SERÁ VERIFICADO A AUTENTICIDADE DO ASSINANTE



PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BONÉ PARA PORTEIRO ESCOLAR	50.0	Unidade	R\$ 36,97	R\$ 1.848,50
Especificação: BONÉ PARA PORTEIRO ESCOLAR - DESCRIÇÃO: BONÉ COM ABA, TAMANHO DA CABEÇA REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP-STOP NA COR AZUL ROYAL COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA APLICADO EM DTF.					
17	TOUCA MERENDEIRA	100.0	Unidade	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
Especificação: TOUCA MERENDEIRA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE TOQUE MACIO 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO DE 1,0CM APLICADO EM MÁQUINA OVERLOCK, TOUCA FURADA COM FORMATO DE PEQUENOS FAVOS DE MEL COM DIÂMETRO DE 1,5-3,00MM CADA, TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
18	CALÇA MERENDEIRA	100.0	Unidade	R\$ 95,32	R\$ 9.532,00
Especificação: CALÇA MERENDEIRA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL, A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA, A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA COLEIRA 2 AGULHAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA, TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO), A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120, A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO, CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).					
19	AVENTAL MERENDEIRA	200.0	Unidade	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00
Especificação: AVENTAL MERENDEIRA - DESCRIÇÃO: AVENTAL DE NAPA PVC NA COR AZUL, COM BAINHAS COSTURADAS COM 1 CM VIRADAS 1 VEZ, COLOCAÇÃO DE DEBRUM 100%POLIÉSTER DE 2,0CM DE LARGURA, TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO, NA PARTE FRONTAL DO AVENTAL DEVERÁ CONTER UM BOLSO CHAPADO NA COR BRANCA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO E LOGO ABAIXO A ESCRITA "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA E ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO.)					
20	CAMISA SERVIDORES	1500.0	Unidade	R\$ 58,66	R\$ 87.990,00
Especificação: CAMISA SERVIDORES - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV NA COR BRANCA - COMPOSIÇÃO: 82,5 FIBRA DE POLIÉSTER / 17,5% FIBRA DE VISCOSA (GRAMATURA 180GR/M², TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%), NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 10,0CM DE ALTURA, NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADO EM SUBLIMAÇÃO A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS MEDINDO 24,0CM DE LARGURA, A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA COLEIRA DE DUAS AGULHAS, A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS E OMBROS, MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA, TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO), A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120, A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM, (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).					
24	UNIFORME MASCULINO	50.0	Unidade	R\$ 84,95	R\$ 4.247,50
Especificação: UNIFORME MASCULINO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NA COR VERDE BEBÊ, COLARINHO SEMI-ITALIANO COM PONTAS MÉDIAS LEVEMENTE ABERTAS, MANGA CURTA, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES CENTRALIZADOS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS APLICADO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES PADRÃO, BARRA DA CAMISA LEVEMENTE ARREDONDADA, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM SOLITAÇÃO DA SECRETARIA.					
25	UNIFORME FEMININO	100.0	Unidade	R\$ 84,95	R\$ 8.495,00
Especificação: UNIFORME FEMININO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NA COR VERDE BEBÊ, CORTE SLIM PARA MELHOR AJUSTE DO CORPO, COLARINHO SEMI-ITALIANO COM PONTAS MÉDIAS LEVEMENTE ABERTAS, MANGA 3/4, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES CENTRALIZADOS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS APLICADO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES PADRÃO, BARRA DA CAMISA LEVEMENTE ARREDONDADA, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM SOLITAÇÃO DA SECRETARIA.					
26	UNIFORME FEMININO	100.0	Unidade	R\$ 84,95	R\$ 8.495,00
Especificação: UNIFORME FEMININO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO NA COR VERDE BEBÊ, CORTE SLIM PARA MELHOR AJUSTE DO CORPO, COLARINHO SEMI-ITALIANO COM PONTAS MÉDIAS LEVEMENTE ABERTAS, MANGA CURTA, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES CENTRALIZADOS, NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS APLICADO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO EM SUAS CORES PADRÃO, BARRA DA CAMISA LEVEMENTE ARREDONDADA, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM SOLITAÇÃO DA SECRETARIA.					

**Valor total do lote R\$ 133.061,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e um reais)**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
AVISO: SE SUA CÂMERAS PARA O DOCUMENTO ASSINADO  
NÃO SE VERIFICAR A VALIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 07/04/2025

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



PREFEITURA  
**PACAJUS**  
GESTÃO PARA O POVO



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CAMISA GOLA POLO PARA PORTEIRO ESCOLAR	100.0	Unidade	R\$ 79,69	R\$ 7.969,00
Especificação: CAMISA GOLA POLO PARA PORTEIRO ESCOLAR / MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET NA COR AZUL ROYAL COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, GOLA POLO RETILÍNEA NA COR AZUL ROYAL COM DETALHE NA COR AMARELO OURO NA MESMA TRAMA DO FIO. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ SER APLICADO EM DTF O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE ALTURA. NAS COSTAS DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN A ESCRITA "PORTEIRO ESCOLAR / MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR" MEDINDO 24,0CM DE LARGURA NA COR BRANCA. A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GOLEIRA DE TRÊS AGULHAS. A CAMISA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK DE DUAS AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS, BARRA DAS MANGAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER APLICADO UMA ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).					
13	CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS	5000.0	Unidade	R\$ 55,27	R\$ 276.350,00
Especificação: CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS - DESCRIÇÃO: EM MALHA PP COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTA E MANGAS), TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG, XXG COM LOGOTIPOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, LOGOTIPOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROJETOS E/OU DO EVENTO OU A QUE SE DESTINA. (CONFORME LAYOUT).					
14	CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS (MANGA LONGA) -	3000.0	Unidade	R\$ 60,89	R\$ 182.670,00
Especificação: CAMISAS DE EVENTOS E PROJETOS (MANGA LONGA) - DESCRIÇÃO: EM MALHA DRY-FIT COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTA E MANGAS), TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG, XXG COM LOGOTIPOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, LOGOTIPOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROJETOS E/OU DO EVENTO OU A QUE SE DESTINA. (CONFORME LAYOUT).					
<b>Valor total do lote R\$ 466.989,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)</b>					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	SANDALIA INFANTIL	3000.0	Par	R\$ 109,70	R\$ 329.100,00
Especificação: SANDALIA INFANTIL - DESCRIÇÃO: ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVINILA), COM DUREZA DE 60%, VIRGEM, NA COR PRETA, UNISSEX, ALÇA INJETADA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, PALMILHA EM PVC 100% VIRGEM NA COR PRETA, MODELO TIPO PAPETE COM UM FECHO EM VELCRO NA PARTE DO TORNOZELO. COM ETIQUETA EM PVC 100% VIRGEM DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS NA ALÇA DOS DEDOS DA SANDÁLIA.					
16	TÊNIS JUVENIL	8000.0	Par	R\$ 148,83	R\$ 1.190.640,00
Especificação: TÊNIS JUVENIL - DESCRIÇÃO: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS APLICADO EM DTF NA LINGUETA DO TÊNIS EM SUAS CORES PADRÃO. ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO MODELO MARGARIDA, LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA COM AMORTECEDOR, FORRADA COM TECIDO JACAR. SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA COM O NOME DO MUNICÍPIO POR TODA SUA EXTENSÃO. NA PARTE TRASEIRA DEVERÁ CONTER UM PATCH EMBORRACHADO NA COR PRETA VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LECÍTIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: LONA PANAMÁ DUBLADA: COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440 A 450G/M²; A LONGAMENTO MÍNIMO DE 20%, RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 40N, RESISTÊNCIA ÀTRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM, QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO INTERNO DO CABEDAL: SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL, GRAMATURA DE 220G/M². ATACADOR: COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, PERSONALIZADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA À FRICÇÃO DE 5000 GIROS SEM DANOS, LINHA DE COSTURA: NA COR PRETA 40, RESISTÊNCIA E TRAÇÃO DE 2500KG/F, A LONGAMENTO DE 20 A 22%. BORRACHAS: COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CALÇADOS ESPORTIVOS; RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 180 A 220 SHORE. CADARÇOS NA COR BRANCA, CONFORME MODELO EM ANEXO.					
<b>Valor total do lote R\$ 1.519.740,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais)</b>					

**Valor total R\$ 9.990.006,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil e seis reais)**

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APROVADO PELA CÂMERA DE REGISTRO DO MUNICÍPIO  
DATA: 03/06/2016



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.5. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ADESÕES AUTORIZADAS ("CARONAS")

1.5.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ter sua vigência prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que formalizada dentro do prazo de validade inicial da ata e demonstrado o interesse da Administração na continuidade da contratação dos itens registrados.

1.5.2. A prorrogação poderá incluir, além da extensão do prazo de vigência, a renovação dos quantitativos registrados e a ampliação do número de adesões autorizadas ("caronas"), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- b) Análise da necessidade de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços;
- c) Bom desempenho do fornecedor ou contratado durante a vigência original;
- d) Existência de disponibilidade orçamentária;
- e) Atualização dos preços, se necessário, conforme critérios previstos neste edital;
- f) Justificativa técnica quanto à necessidade de ampliação das adesões, em observância ao princípio do planejamento.

1.5.3. A prorrogação da ARP, a eventual renovação dos quantitativos e a ampliação do número de adesões autorizadas serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, com a devida motivação da autoridade competente, respeitados os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

1.5.4. A presente cláusula atende à exigência de previsão expressa constante no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, bem como às orientações constantes do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, o qual reconhece a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos registrados e de ampliação do número de adesões quando expressamente previstas no instrumento convocatório, conforme exigido pelo princípio do planejamento e pelo dever de transparência.

1.5.5. No que se refere a prorrogação de vigência da Ata, encontra-se respaldo no Decreto municipal 55/2023 Art. 155 que diz "No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original".

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.990.006,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil e seis reais).

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso.

4.5. Os produtos devem ser entregues nos locais determinados pela contratante livres de qualquer custo extra, como fretes, taxas ou tarifas.

4.6. A contratada deverá cumprir, integralmente, as especificações dos itens objeto deste contrato.

### **4.7. DOS MODELOS PARA CONFECÇÃO**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
ASSINANTE: SILVA, CARLAIRVALDO DE OLIVEIRA DO LACERDA  
DATA: 08/06/2025



PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



### REGATA INFANTIL



### SHORT INFANTIL MASCULINO



### SHORT SAIA INFANTIL FEMININO



Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTANDO SUA CATEGORIA NA O QUECER DE LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA  
DATA: 03/06/2020





PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



### REGATA EDUCACAO FISICA

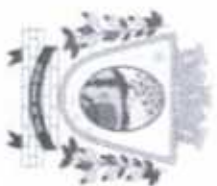


### SHORT EDUCACAO FISICA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APRIMTE SUA CAIXA DE ENVIAR O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 03/06/2024

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



PREFEITURA

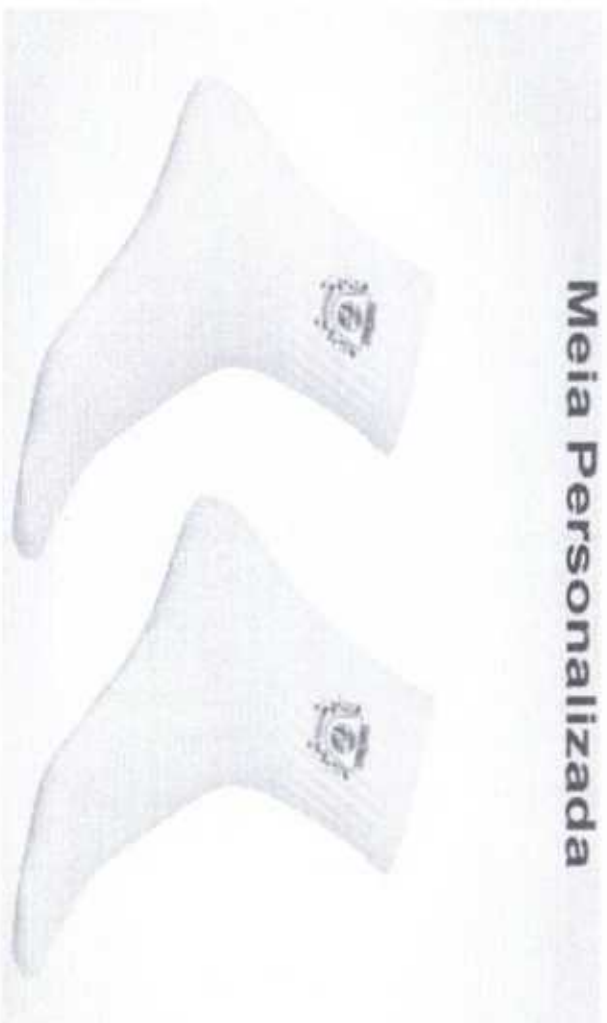
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO

## Sacola Personalizada



## Meia Personalizada



DATA: 03/06/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APROVITE SUA CANCELAMENTO O QUAL DE ACORDO  
COMO PARA A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.





### CAMISA DE EVENTOS



### CAMISA DE EVENTOS MANGA LONGA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS SEU CANCELAMENTO O QUEIXOSO  
Poderá ser beneficiado a partir de 11/03/2024 em diante  
DATA: 03/06/2024



PREFEITURA

**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO

SANDALIA INFANTIL



TENIS ALL STAR JUVENIL



TOUCA PARA MERENDEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTECIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 03/06/2026



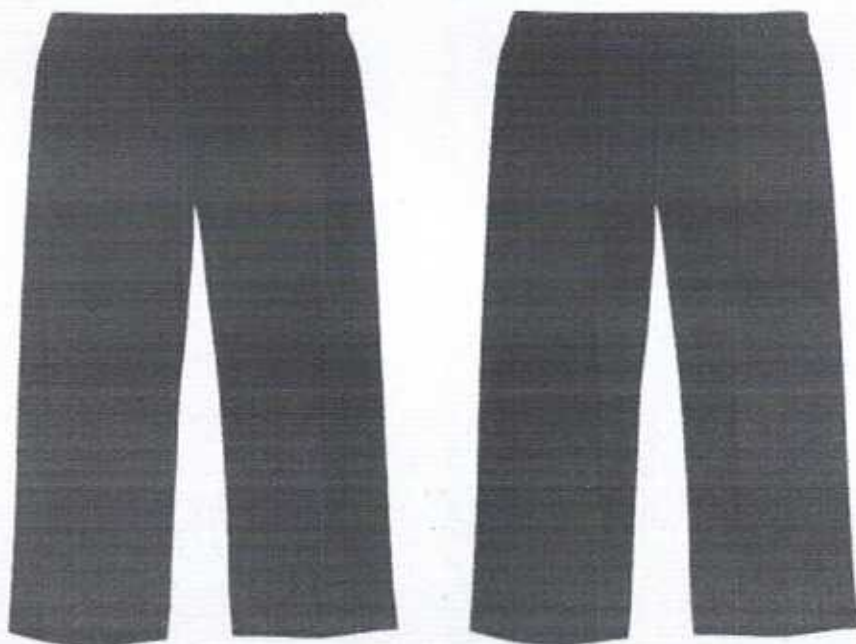


PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



## CALÇA MERENDEIRA



## AVENTAL MERENDEIRA



Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
ACESSE SUA COPIA EM: <https://assinatura.intgest.com.br/1798614984/autv>  
OU VISUALIZE A AUTENTICIDADE EM: <https://assinatura.intgest.com.br/1798614984/autv>



PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



### CAMISA SERVIDORES



### CAMISA GOLA POLO PROFESSOR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APRILITE SEU CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINADO  
DATA: 03/05/2024

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



## CAMISA PARA PROFESSOR DE NATACAO



## SHORT PARA PROFESSOR DE NATACAO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS SUA CRIAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE ASSINATURA  
FORAM REGISTRADOS E AUTENTICADOS EM ASSINATURA  
DATA: 04/06/2023

Rua Guarany, Nº 600.- Pacajus-CE, 62870-000.



PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



## UNIFORME MASCULINO



## UNIFORME FEMININO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APROUTE SUA CÂMBIO PARA O QUE FOR O CASO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE, CLIQUE EM: <https://assinatura.intgest.com.br/1798614984/autht/>  
DATA: 03/06/2024

Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO



## UNIFORME FEMININO



### 4.8. DAS AMOSTRAS

4.8.1. A licitante arrematante será convocada pelo (a) agente de contratação a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo menos uma amostra de cada item ofertado, de forma a permitir a verificação de conformidade com as características exigidas neste Termo de Referência.

4.8.2. O prazo de entrega das amostras poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, devidamente justificada, dentro do prazo originalmente estabelecido, e esteja sujeita à aprovação da contratante.

4.8.3. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h na sede da Secretaria de Educação na Rua Tabelião Jose Gama Filho, N° 720 - Centro - Pacajus/CE, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, a partir de solicitação e/ou notificação por chat da Plataforma eletrônica BBMNET, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
ACORDO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
PACAJUS - CE  
DATA: 03/06/2024



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na **Rua LUCIO JOSE DE MENEZES nº 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL – CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, por Lote**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo





tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.24. O licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento de bens ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação. A comprovação poderá ser feita por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando pertinente, por conselho profissional competente, quando exigido.

8.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados tanto em nome da matriz quanto de filial do fornecedor, desde que demonstrada a vinculação entre as partes e a execução de serviços ou fornecimento de bens conforme especificado.

8.26. Caso haja necessidade de comprovação adicional, o agente de contratação poderá, com base no artigo 64, inciso II da Lei nº 14.133/2021, diligenciar e solicitar documentos complementares para confirmar a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. No caso de diligência, a Administração poderá exigir a comprovação por meio de nota fiscal, ao invés de simples recibos, tendo em vista que a nota fiscal possui maior força probatória fiscal e jurídica, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 519/2025 - Plenário.





### Declarações

8.27. **Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação, onde o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.28. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.29. **Declaração** de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.30. **Declaração DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**, sob pena de Inabilitação e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual (MODELO ANEXO DO EDITAL);

8.31. **Declaração** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

8.32. **Declaração** de autenticidade dos documentos;

8.33. **Declaração** de informações adicionais;

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou





9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.





Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pacajus/CE, 03 de junho de 2026

*assinado eletronicamente*  
**Eugenilce Freitas Pontes**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

*assinado eletronicamente*  
**Mário Roberto Gomes Dos Santos**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APROVETI SUA AUTENTICIDADE  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 03/06/2026